



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAY

Estado de São Paulo

LEI Nº 223/73 DE AGOSTO DE 1.973

DISPÕE SOBRE:- Abre Crédito Especial na importância de Cr\$-3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), para cobertura de despesas com transporte e instalação do Parque Infantil.

ELÍSIO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Tarabay, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal Decreta e Ele prômulga e sanciona a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Tarabay, um Crédito Especial na importância / de Cr.\$3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros).

§ Único - A importância do presente Crédito destina-se a dar cobertura das despesas com transporte e instalação do Parque Infantil do Município, ganhado da Secretaria de Esportes e Turismo do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - A cobertura do presente Crédito Especial, correrá à conta da anulação parcial da verba de nº 55 de Código nº 41.30.42 - Equipamentos e Instalações - SERM.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabay, aos vinte e dois dias do mês de Agosto de 1.973.

Elísio Pereira da Silva

Préfeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAY, em 22 de Agosto de 1.973.

Elias Natalino Pereira